

LEI Nº 1638

Aprova Termo de Ajuste com a Companhia Nacional de Alimentação Escolar – CNAE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam aprovados os termos de Ajuste celebrado em 23 de novembro de 1978 e 30 de outubro de 1979. entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Setor Regional de Uberaba, da **CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CNAE**, cujas cláusulas se consideram parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes com o disposto no citado Termo, correrão por conta de dotações próprias dos Orçamentos de 1978, 1979, 1980 e seguintes.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 16 de junho de 1.980

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete